



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE  
COMARCA DE OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO MUNICIPAL Nº. 2431, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

*“Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município para o exercício de 2023.”*

MÁRIO LUCIANO ROSA, Prefeito Municipal de Salto Grande, Comarca de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e inerentes ao seu cargo,

Considerando, as disposições contidas no Código Tributário do Município de Salto Grande, instituído através da Lei Complementar Municipal de nº 1.921 de 08/09/2021, alterado pela Lei Municipal nº 1.957 de 03/03/2022;

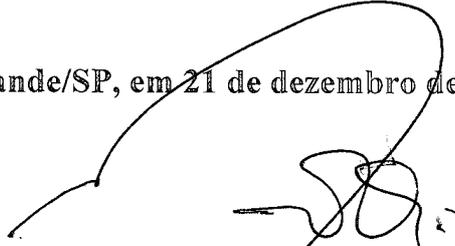
Considerando, a fixação para Exercício de 2023 do valor da UFESP em R\$. 34,26 (trinta e quatro reais e vinte seis centavos), conforme Comunicado DICAR-90 de 19/12/2022, publicado no DOESP na edição nº 252, Poder Executivo I, Fls. 32, de 20/12/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica fixado para o Exercício de 2023 o valor de uma (1) Unidade Fiscal Municipal (UFM) em R\$. 17,13 (dezessete reais e treze centavos) para fins de cálculo dos impostos e demais taxas municipais previstas no Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 1.921 de 08/09/2021 alterado pela Lei Municipal de nº 1.957 de 03/03/2022.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogando-se eventuais disposições em contrário, incidindo seus efeitos em 01º de Janeiro de 2023.

Salto Grande/SP, em 21 de dezembro de 2022.

  
MARIO LUCIANO ROSA  
Prefeito Municipal